

International Summer University Program 2024 Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences

"Climate-Friendly Societies: Energy Policy, Management and Engineering" / "Sustainable Supply Chains"

Estão abertas as inscrições para seleção de até 2 (dois) estudantes de graduação para o curso de verão (o aluno deverá optar por "Climate-Friendly Societies: Energy Policy, Management and Engineering" OU "Sustainable Supply Chains") e de língua alemã que acontecerá entre 27 de junho a 20 de julho de 2024 na Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences, Alemanha, conforme normas estabelecidas neste edital e também na Resolução UNESP 73/2014: "Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições."

1. Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences

1.1 Link para mais informações sobre a International Summer University: <https://wup.h-da.de/>

1.2 O programa acontecerá de 27 de junho a 20 de julho (2024), além de preparações virtuais que acontecerão em maio e junho (a serem definidas pela universidade). O curso conta com um módulo acadêmico (9 ECTS) e um módulo de língua alemã (3 ECTS)¹. A programação detalhada do curso pode ser encontrada no item 1.4.

1.3 E-mail para dúvidas: isu.int@mail.h-da.de

1.4 Conteúdo programático do curso:

O aluno deverá aplicar para um dos seguintes cursos (e indicar qual deles na carta de motivação):

1.4.1. Climate-Friendly Societies: Energy Policy, Management and Engineering

Este curso oferece uma exploração abrangente das transições favoráveis ao clima nas sociedades e examina detalhadamente as interconexões entre energia, água (ODS 6), alimentos (ODS 2) e mudanças climáticas (ODS 13). Enfatizando a importância das soluções técnicas, o curso visa dotar os alunos de conhecimentos essenciais pertinentes aos sistemas de potência e energia, com especial enfoque nos sistemas de energia elétrica.

Mais informações: https://isu.h-da.de/fileadmin/Einrichtungen/Internationales/3_ISU/3.2_Dokumente/ISU2024_SustainableClimateFriendlySocieties_CourseOutline.pdf

1.4.2. Sustainable Supply Chains:

Este módulo aborda o crescente caso de negócios para soluções sustentáveis na cadeia de suprimentos, abrangendo tópicos de governança socioambiental, gestão de fornecedores, contabilidade de carbono, distribuição verde e soluções tecnológicas inovadoras.

Os participantes aprenderão como projetar, gerenciar e liderar uma cadeia de abastecimento

¹ O European Credit Transfer System (ECTS) é um sistema de reconhecimento do desempenho acadêmico. O objetivo é substituir parte dos estudos na Unesp por estudos no exterior, reconhecendo a Unesp o desempenho obtido nos estudos e exames obtidos na universidade destino.

sustentável, incorporando design circular de materiais, produtos e sistemas em suas estratégias para apoiar o crescimento sustentável.

Mais informações:

https://isu.h-da.de/fileadmin/Einrichtungen/Internationales/3_ISU/3.2_Dokumente/ISU2024_SustainableSupplyChains_CourseOutline.pdf

1.5 A seleção dos/as candidatos/as será realizada conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

2. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

2.1 O International Summer University Program 2024 será realizado de **27 de junho a 20 de julho de 2024**, podendo ser alterado pela instituição anfitriã.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD, através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2. Ao submeter sua candidatura, o/a candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital.
- 3.3. Candidaturas incompletas, com documentos faltando, sem as assinaturas necessárias ou com preenchimento incorreto serão desconsideradas e o candidato/a será desclassificado.
- 3.4. Ao efetuar sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.
- 3.5. O prazo de candidatura neste edital é até 25 de março de 2024.

Fique atento(a) ao prazo da sua unidade, que pode ser anterior ao prazo da AREX.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1. Estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado, no mínimo, 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento (CR) $\geq 7,0$, considerando o ano de 2020, quando cabível (candidaturas com CR inferior a 7,0 não serão aceitas). Por excelente desempenho acadêmico, entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se, ainda, de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 4.4. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda, pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição destino. Desse modo, um/a candidato/a selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1. A seleção será feita considerando-se a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.
- 5.2. Os/As estudantes que forem aprovados/as não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino. A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em português.
- 6.2. Carta de motivação em inglês (indicando qual curso, entre os dois oferecidos, gostaria de fazer).
- 6.3. Comprovante de conhecimento em nível B1 (intermediário) do idioma inglês e/ou alemão, conforme o item 7.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com despesas financeiras como alimentação, transporte aéreo, seguro-saúde para o período e despesas pessoais, que não são cobertas pela taxa do programa a ser paga ao WUP. A declaração deve ser firmada pela pessoa responsável, e o modelo está disponível no edital no SISGRAD.
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.

7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1. Comprovante de conhecimento em nível B1 (intermediário) do idioma inglês e/ou alemão. (ex: Toefl, IELTS, Cambridge, certificados de escolas de idioma ou de professores particulares que informem o nível de conhecimento do aluno e tenham os dados para contato).
- 7.2 Não serão aceitos pela Unesp certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.

8. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1. Enquanto universidade parceira, a Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences oferece desconto para até 2 (dois) estudantes da Unesp. A taxa regular do curso é de 1.200 euros, os dois alunos da Unesp selecionados receberão bolsa de 400 euros cada um.

A taxa do programa inclui:

- Hospedagem durante a duração do programa;
- Módulo acadêmico (incluindo materiais de aula);

- Curso de alemão (incluindo materiais de aula);
- Visitas a empresas e viagens de campo;
- Atividades culturais e passeios previstos no cronograma;
- Bilhete para o sistema de transporte público;
- Seguro de saúde, acidentes e responsabilidade civil.

8.2 Os/As candidatos/as são responsáveis por arcar com as despesas financeiras como alimentação, transporte aéreo, gastos pessoais e seguro saúde para o período não coberto pela bolsa.

8.4 Para o presente edital, não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados/as via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX.

9.2 O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. O não envio da documentação, bem como a não manifestação diante do pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o aluno desclassificado deste edital. Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos/as aos *e-mails* e mensagens recebidos, e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

9.3 O estudante que for selecionado(a) e receber a carta de aceite não poderá desistir do intercâmbio. Caso haja desistência, o estudante será banido do portal de intercâmbio e não poderá se candidatar em oportunidades internacionais futuras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do/da candidato/a selecionado/a pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 10.1. Contratar seguro saúde de ampla cobertura, que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19.
- 10.2. Apresentar à AREX, até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino.
- 10.3. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, bem como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.4. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado, assim como se informar sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino.
- 10.5. O/A candidato/a deverá manter o vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até o retorno do intercâmbio, tendo, no mínimo, uma disciplina ainda a cumprir quando retornar.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será designado pelo sistema de intercâmbio um/a professor/a que irá atuar como seu/sua Tutor/a Acadêmico/a. Este/a professor/a será indicado/a pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo/a estudante.
- 11.2. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 11.3. A AREX responsabiliza-se pelo processo de envio da candidatura (nomeação) e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 11.4. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 11.5. A UNESP, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, à Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo-SP.
- 11.6. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências aos cursos, etc) durante o período de intercâmbio sujeitará o/a estudante a responder processo administrativo disciplinar.

Em caso de dúvidas, procure o/a responsável por Relações Internacionais (ERI/CLI) de sua Unidade.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do Sistema de Graduação (Sisgrad) utilizando seu login.